



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.302, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

PLE 49/2019

Em, 17 / 04 / 2019

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8456 Pág. 08

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA TRIBUTARIA E DE FISCALIZAÇÃO		
13.004.04.000.0000.0.000 -	Administração		
13.004.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira		
13.004.04.123.0005.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.004.04.123.0005.2.123 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1094	34,35
TOTAL			34,35

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.004.04.123.0005.2.123 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 879 -	Material de Consumo	1001	34,35
TOTAL			34,35

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/4/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal